



LEI MUNICIPAL Nº 1.442 DE 15 DE JULHO DE 2024.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2024."**

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 363.181,36 (trezentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), nos moldes dos artigos 41, I, 42 e 43 da Lei 4.320/64, que será classificada e codificada em conformidade com a legislação em vigor com o seguinte desdobramento:

Orgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade: 02 – Setor de Saneamento Básico

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 16 – Abastecimento e Saneamento Básico

Ação: 1.042 – Obras na Rede Coletora de Tratamento de Esgotos

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02.100

Valor: R\$ 363.181,36



Parágrafo Único – A abertura de crédito adicional especial, autorizada nos termos do caput deste artigo, refere-se a excesso de arrecadação proveniente de contrato de financiamento assinado com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A

Artigo 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.968,06 (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos), nos moldes dos artigos 41, I, 42 e 43 da Lei 4.320/64, no orçamento vigente em 2024, por anulação na dotação orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade: 02 – Setor de Saneamento Básico

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 16 – Abastecimento e Saneamento Básico

Ação: 1.042 – Obras na Rede Coletora de Tratamento de Esgotos

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01.140

Valor: R\$ 8.968,06

Ficha: 117

Parágrafo Único – A abertura de crédito adicional especial, autorizada nos termos do caput deste artigo, será classificada e codificada em conformidade com a legislação em vigor, tendo o seguinte destino:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade: 02 – Setor de Saneamento Básico



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000



Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 16 – Abastecimento e Saneamento Básico

Ação: 1.042 – Obras na Rede Coletora de Tratamento de Esgotos

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01.140

Valor: R\$ 8.968,06

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Artigo 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 15 de julho de 2024.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por editais no átrio do Poder Público Municipal, na data supra.


José Aroldo Gonçalves Pimentel
Coordenador de Dívida Ativa